



PORTARIA 249/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho após feriado de 7 de setembro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CREMERJ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 10.911 de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o feriado de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria realizada em 28 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haver expediente na Sede, Edifício Itororó e Representações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no dia **08 de setembro de 2023, sexta-feira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

Cons.º Clovis Bersot Munhoz

Presidente

